

Carapicuíba, 01 de junho de 2026.

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 19 / 26.

Uma das empresas interessadas em participar da licitação supra, nos fez a seguinte pergunta:

“1 – Conforme sistema onde será registradas as propostas, deveremos registrar proposta para o item 1 e para o item 2, contudo a planilha de preços não possui essa divisão, sendo uma proposta única.

Quais itens da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA pertencem ao item 1, e quais itens da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA pertencem ao item 2?” (sic)

Em resposta ao pedido de esclarecimento, informamos que a disputa ocorrerá pelo valor global do objeto.

Para fins de cadastramento da proposta no sistema, o licitante deverá realizar a distribuição dos valores entre os itens disponibilizados na plataforma, de modo que a soma corresponda ao valor global de sua proposta.

Esclarecemos que a divisão dos itens no sistema possui caráter meramente administrativo/interno, não havendo correspondência com subdivisões da Planilha Orçamentária. Assim, a proposta deverá ser elaborada considerando a integralidade do objeto licitado, sendo o critério de julgamento o menor valor global.

Eidimar Carnuta da Silva Luz  
Agente de Contratação